



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Apostila nº 1/2024 ao Contrato nº 17/2023 - SR/PF/PR

Contratada: ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ 18.125.445/0001-63)

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Paraná, no uso das suas atribuições, conforme subdelegação de competência prevista na Portaria nº 17.414-DG/PF de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS 019, de 26.01.2023, e considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato 17/2023 e condição 19 do Termo de Referência (SEI 31570988), Processo originário SEI 08385.008738/2023-54 - Contrato e licitação e Processo SEI 08385.001139/2024-91, ref. à Repactuação de valores e Reajuste de Tarifas Públicas (vale-transporte), resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. **OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **REPACTUAR** o valor contratual, a partir de 1º/2/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2026 - Reg. MTE PR000232/2024, conforme Cláusula Sexta do Contrato 17/2023 e condição 19 do Termo de Referência, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- 1.3. **REAJUSTAR** as Tarifas Públicas (vale-transporte) de Londrina e Ponta Grossa, conforme Cláusula Sexta do Contrato 17/2023 e condição 19 do Termo de Referência, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PLANILHA DE CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO BASE P/ REAJUSTE DAS TARIFAS PÚBLICAS - LONDRINA E PONTA GROSSA (VALE-TRANSPORTE); E P/ REPACTUAÇÃO P/ CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2026	PLANILHAS DE CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO ATUALIZADAS (após Reajuste e Repactuação)
Planilha da Administração atualizada processo licitatório (SEI 33593013)	Planilha da Administração Reajuste Tarifa Transporte Público (vale-transporte) - Londrina e Ponta Grossa (SEI 33705908)
	Planilha da Administração Repactuação de valores por Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 (SEI 33660742)

2. **NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**
- 2.1. De acordo com as planilhas de preços da Administração, decorrentes do REAJUSTE de Tarifas Públicas (vale-transporte) de Londrina e Ponta Grossa SEI 33705908 e da REPACTUAÇÃO de valores por Convenção Coletiva de Trabalho - Reg. MTE SEI 33660742, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 303.163,77 (trezentos e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**, para **R\$ 322.963,94 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais, noventa e quatro centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

REAJUSTE DE TARIFAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE LONDRINA E PONTA GROSSA - Efeitos Financeiros a partir de 1º/1/24

ANEXO III							
Quadro-resumo – VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS							
Item	Tipo de Servio	Localidade	Valor Unitário do Item [A]	Qtd e postos [B]	Valor Mensal [C = A x B]	Qtd e Item (meses) [D]	TOTAL CONTRATO [E = C * D]
1	Recepcionista	Cunitiba (SR)	R\$ 4.779,91	35	R\$ 167.296,85	6	R\$ 1.003.781,10
2	Telefonista		R\$ 4.142,42	1	R\$ 4.142,42		R\$ 24.854,52
3	Recepcionista	Guarapuava (GPB)	R\$ 4.653,23	3	R\$ 13.959,69		R\$ 83.758,14
4	Recepcionista	Londrina (LDA)	R\$ 4.715,63	10	R\$ 47.156,30		R\$ 282.937,80
5	Recepcionista	Maringá (MGA)	R\$ 4.617,98	5	R\$ 23.089,90		R\$ 138.539,40
6	Recepcionista Shopping		R\$ 3.696,34	3	R\$ 11.089,02		R\$ 66.534,12
7	Recepcionista	Paranaguá (PNG)	R\$ 4.663,35	5	R\$ 23.316,75		R\$ 139.900,50
8	Recepcionista	Ponta Grossa (PGZ)	R\$ 4.628,41	3	R\$ 13.885,23		R\$ 83.311,38
VALOR TOTAL				65	R\$ 303.936,16		R\$ 1.823.616,96

Nota: Total do contrato corresponde à vigência do instrumento contratual (de 29.9.23 a 26.3.24).

REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE TARIFAS PÚBLICAS (VALE-TRANSPORTE) LONDRINA E MARINGÁ - Efeitos Financeiros a partir de 1º/2/24

ANEXO III							
Quadro-resumo – VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS							
Item	Tipo de Servio	Localidade	Valor Unitário do Item [A]	Qtd e postos [B]	Valor Mensal [C = A x B]	Qtd e Item (meses) [D]	TOTAL CONTRATO [E = C * D]
1	Recepcionista	Cunitiba (SR)	R\$ 5.076,48	35	R\$ 177.676,80	6	R\$ 1.066.060,80
2	Telefonista		R\$ 4.411,64	1	R\$ 4.411,64		R\$ 26.469,84
3	Recepcionista	Guarapuava (GPB)	R\$ 4.949,80	3	R\$ 14.849,40		R\$ 89.096,40
4	Recepcionista	Londrina (LDA)	R\$ 5.009,00	10	R\$ 50.090,00		R\$ 300.540,00
5	Recepcionista	Maringá (MGA)	R\$ 4.908,25	5	R\$ 24.541,25		R\$ 147.247,50
6	Recepcionista Shopping		R\$ 3.949,46	3	R\$ 11.848,38		R\$ 71.090,28
7	Recepcionista	Paranaguá (PNG)	R\$ 4.959,94	5	R\$ 24.799,70		R\$ 148.798,20
8	Recepcionista	Ponta Grossa (PGZ)	R\$ 4.915,59	3	R\$ 14.746,77		R\$ 88.480,62
VALOR TOTAL				65	R\$ 322.963,94		R\$ 1.937.783,64

Nota: Total do contrato corresponde à vigência do instrumento contratual (de 29.9.23 a 26.3.24).

3. **VALOR DA APOSTILA**

3.1. Valor do Apostilamento:

MÊS	REFERÊNCIA VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL INICIAL CONTRATO 17/2023 R\$	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO R\$	DIFERENÇAS APURADAS R\$	EFEITOS FINANCEIROS
Jan/24	Planilha Dispensa Emergencial SEI 31640583; Contrato 17/2023 SEI 31707949.	303.163,77	303.936,16	772,39	de 1º/1/2024 a 31/1/2024
Fev/24	Planilha Dispensa Emergencial SEI 31640583; Contrato 17/2023 SEI 31707949.	303.163,77	322.963,94	19.800,17	de 1º/2/2024 a 26/3/2024
Mar/24	Planilha Dispensa Emergencial SEI 31640583; Contrato 17/2023 SEI 31707949.	262.741,93	279.902,08	17.160,15	
TOTAL DO APOSTILAMENTO R\$				37.732,71	de 1º/1/2024 a 26/3/2024

3.2. Os novos valores apurados, a partir deste instrumento contratual, deverão ser verificados pela Fiscalização Administrativa, a fim de repasses à Contratada, de acordo com os registros decorrentes da execução contratual.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364/00001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho Resumido: 172371
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: PF99900AG24
Nota de Empenho: 2024NE000041

- 4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.
5. **REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 5.1. A Contratada deverá apresentar REFORÇO da Garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente a R\$ 5.940,05 (cinco mil novecentos e quarenta reais, cinco centavos), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e Condição 20 do Termo de Referência.
6. **DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ratificam-se as demais condições, no que não contrariem a presente Apostila.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO**, **Superintendente Regional**, em 22/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34460916&crc=7FAE1C4E.
Código verificador: **34460916** e Código CRC: **7FAE1C4E**.